DELIBERAÇÃO Nº 2369/2020

Ementa: *Referenda as Deliberações 2360, 2361, 2362, 2363 e 2364 de 2020 – Aplicação de multas Ad Referendum.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na Reunião Plenária realizada em trinta de setembro de dois mil e vinte.

D E L I B E R A:

Artigo 1º – Referenda as Deliberações 2360, 2361, 2362, 2363 e 2364, todas de 2020 – Aplicação de multas Ad Referendum.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE